

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural
Aplicadas

Rua Piauí, Bloco 2B, Sala 2B218 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3225-8484 - ppgbc@icbim.ufu.br

**EDITAL PPGBC Nº 1/2025**

06 de novembro de 2025

Processo nº 23117.079626/2025-01

Seleção de Programa de Pós-graduação
Editai PPGBC/ICBIM/UFU nº 01/2025

**Editai de abertura das inscrições e do processo de seleção ano 2026 (primeiro semestre)
para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas**

**O Extrato do editai foi publicado no dia de Novembro de 2025 na seção 3, página do Diário
Oficial da União.**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC), do Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e, considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 2517, de 11/05/2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, tornam públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e do processo de seleção para alunos regulares no PPGBC, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2026.

1. - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este editai, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução Nº 1/2019 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas), pela Portaria R134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo ICBIM comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, ou ainda fora de sede (outros locais no Brasil ou no exterior) quando solicitado pelo candidato inscrito, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições no endereço eletrônico <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/>. Aquele candidato que optar por realizar o processo seletivo fora de sede (outros locais no Brasil ou no exterior), será responsável por indicar um professor e/ou pesquisador de alguma instituição de ensino superior e/ou instituição de pesquisa de sua cidade para se responsabilizar em aplicar a prova, digitalizá-la e enviá-la à comissão examinadora em tempo hábil para correção. O Colegiado do PPGBC deverá aprovar o(s) nome(s) de docente(s) e/ou responsável(is) indicados pelo candidato que se responsabilizará(ão) pela aplicação da prova fora de sede e o seu devido envio (forma digitalizada por e-mail) em tempo hábil para a Banca Examinadora em Uberlândia. Todas as divulgações do presente processo seletivo ocorrerão por meio do endereço eletrônico <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/>.

1.4. O PPGBC disponibilizará ao candidato o editai completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico (<http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/>).

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

- a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará pelo endereço eletrônico ppgbc@icbim.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico (PPGBC: <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/>).

2. - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2026 é:

Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Primeiro semestre de 2026					
Alunos Regulares					
Mestrado Acadêmico	8	5	4	1	18
Alunos Especiais					
Mestrado Acadêmico	4	3	2	1	10

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa/docente está descrita no anexo I.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.3.1. As vagas disponíveis são para a área de concentração em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas em suas linhas de pesquisa, conforme anexo I. A concorrência entre os candidatos ocorrerá por orientador. Caso os aprovados, por vaga do orientador, excedam o número de vagas oferecidas por ele, o aprovado PODERÁ ser aceito por outro orientador da mesma linha ou de outra linha de pesquisa. Não havendo disponibilidade de vagas em outras linhas de pesquisa, mesmo aprovado, o candidato NÃO INGRESSARÁ NO MESTRADO, uma vez que foi classificado excedendo o número de vagas ofertadas pelo orientador ou linha de pesquisa disponíveis para o respectivo processo seletivo.

2.4. O PPGBC instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.1. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepaфро.ufu.br>.

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei nº 13.146/2015.

2.12. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

3. – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Biomédicas, Agrárias e Tecnológicas. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGBC.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas afins, desde que constem no seu histórico escolar as disciplinas de Biologia Celular (Citologia) e/ou Histologia.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar certificado de proficiência em Língua Inglesa.

3.4.1. Serão aceitos certificados de proficiência na língua inglesa.

3.4.2. Serão aceitos os certificados de proficiências com validade de 24 meses, a partir da realização do mesmo.

3.4.3. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

- a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)
- b) TOEFL (mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica)
- c) Michigan
- d) Cambridge (a partir do nível intermediário)
- e) TEAP (Test of English for Academic Purposes, área biológica/saúde, com média igual ou superior a 60,0 pontos)
- f) TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística (www.teseprime.org)
- g) Test of English for International Communication (TOEIC)
- h) International English Language Testing System (IELTS)
- i) Alternativamente, serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituições reconhecidas, desde que com nível de proficiência compatível a A2 ou superior, conforme critérios estabelecidos pelo Common European Framework of Reference for Languages (CEFR, www.englishprofile.org)

3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar, o certificado de aprovação no:

- a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)
- b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>);

3.5.1. Observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 meses, a partir da realização do mesmo.

3.5.3. Alternativamente, a critério do mesmo, o candidato estrangeiro não lusófono poderá realizar a prova de proficiência em Língua Portuguesa após ingresso (matrícula) ao programa.

3.6. Os certificados serão analisados diretamente pela Banca Examinadora nomeada para execução do presente edital, mediante apresentação de cópia válida e legível do certificado no ato da inscrição no processo seletivo, entregue em envelope lacrado.

4. – INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGBC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida conforme item 4.4.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se através do e-mail: processobiologia@yahoo.com, enviando toda a documentação exigida neste edital.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.4. O cronograma do Edital com a data das inscrições para o Curso de Mestrado Acadêmico em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas para o primeiro semestre de 2026 está demonstrado abaixo:

Entrada 1/2026:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	15/12/2025 a 15/01/2026	-	Pelo e-mail processobiologia@yahoo.com
Divulgação das Inscrições Deferidas	20/01/2026	16h00min às 17h00min	Site do PPGBC www.ppgbc.icbim.ufu.br
Período de recurso do deferimento das inscrições	Até 22/01/2026	-	Pelo e-mail ppgbc@icbim.ufu.br
Prova escrita	02/02/2026	14h00min às 17h00min	sala 2B213 do bloco 2B primeiro andar, campus Umuarama (ou fora de sede)
Resultado da prova escrita	06/02/2026	16h00min às 17h00min	Site do PPGBC www.ppgbc.icbim.ufu.br

Período de recurso para o resultado da prova escrita	10/02/2026	-	Pelo e-mail ppgbc@icbim.ufu.br
Análise de currículo	06/02/2026 a 11/02/2026	14h00min às 17h00min	-
Resultado da análise curricular e do resultado final	12/02/2026	16h00min às 17h00min	Site do PPGB www.ppgbc.icbim.ufu.br
Período de recurso do resultado da análise de currículo e final	Até 16/02/2026		Pelo e-mail ppgbc@icbim.ufu.br

4.4.1. Documentação exigida TODA em PDF (no ato da inscrição, por correio eletrônico enviado a: processobiologia@yahoo.com. No campo “assunto” do e-mail deverá ser informado **“Inscrição ao Curso de Mestrado Acadêmico - PPGB” seguido do nome completo do candidato**. A inscrição do candidato somente será dada por recebida após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, **deverá contactar a secretaria em no máximo 1 dia útil (ppgbc@icbim.ufu.br)** após o término do prazo para inscrição. Na documentação deve constar:

- a) Requerimento preenchido, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponibilizado no sítio do Programa em “Processos Seletivos” (*Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo*);
- b) *Curriculum vitae* atualizado (sugere-se que a construção do curriculum dê-se na ordem descrita no anexo II) com os documentos comprobatórios na mesma ordem da apresentação do curriculum;
- c) Os seguintes documentos:
 - i. Diploma de graduação frente e verso e sem cortes;
 - ii. Alternativamente, poderá se inscrever, também, aluno graduado que NÃO possua, no ato da inscrição, o referido diploma superior devidamente registrado, desde que apresente documento emitido pela coordenação do curso atestando que o aluno concluiu ou com previsão de conclusão e colação de grau anterior ao prazo final do período de matrícula no PPGB (observar calendário vigente da pós-graduação na UFU);
 - iii. Histórico escolar do curso de graduação, constando as disciplinas de Biologia Celular (Citologia) e/ou Histologia;
 - iv. Certidão de nascimento ou de casamento;
 - v. Documento de identidade;
 - vi. Comprovante de quitação eleitoral;
 - vii. CPF;
 - viii. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - ix. Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, conforme item 3.4., ou Língua Portuguesa para candidatos não lusófonos, conforme item 3.5.;
 - x. Tabela de Pontuação (ver Anexo II do presente edital) devidamente preenchida, assinada e datada;
 - xi. Aquele candidato que optar por realizar o processo seletivo fora de sede (outros locais no Brasil ou no exterior), será responsável por indicar um professor e/ou pesquisador de alguma instituição de ensino superior e/ou instituição de pesquisa de sua cidade para se responsabilizar em aplicar a prova, digitalizá-la e enviá-la à comissão examinadora em tempo hábil para correção. No ato da inscrição, o candidato deve já incluir um documento indicando o professor/pesquisador, constando e-mail e telefone de contato deste professor responsável por aplicar a prova, com assinaturas do candidato e do professor.
 - xii. Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação (para candidatos inscritos na modalidade de cotas conforme itens 2.5 ao 2.11 desse edital);
 - xiii. Comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022 (para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil, conforme item 2.12 desse edital);

5. - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, e a segunda CLASSIFICATÓRIA:

5.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: prova de habilitação teórica, conforme ementa de tópicos (anexo III). Sem consulta. A pontuação da prova se encontra discriminada no item 5.1.1.3, e a pontuação atribuída se baseará na clareza, exatidão e objetividade observada nas respostas. A prova será aplicada para os alunos inscritos como alunos regulares e alunos especiais.

5.1.1.1. A prova escrita será realizada no Campus Umuarama da Universidade Federal de Uberlândia, ou fora de sede (no Brasil ou no exterior), em local a ser definido.

5.1.1.2. A prova escrita terá a duração máxima de três horas.

5.1.1.3. A prova escrita valerá 100 pontos e julgará o nível de conhecimento teórico do candidato nos temas de Biologia Celular e Histologia Básica listados no Anexo III. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos, sendo DESCLASSIFICADO o candidato com pontuação igual ou inferior a 59,99 pontos.

5.1.2. Segunda fase é a análise do “currículum vitae”, de caráter classificatório. Somente para os alunos inscritos como regulares.

5.1.2.1. A avaliação do “currículum vitae” será conforme parâmetros no anexo II, por análise comparativa de pontuação entre os candidatos. O “currículum vitae” de maior pontuação obterá a nota 100 pontos e aos demais comparados serão atribuídas notas proporcionais.

5.1.2.2. A classificação final da seleção será obtida pela média ponderada alcançada nos itens prova escrita (peso dois) e “currículum vitae” (peso um).

5.1.2.3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova de habilitação teórica; persistindo o empate, maior nota na análise do currículum vitae.

6. - ALUNOS ESPECIAIS

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação;

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU;

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Aos candidatos inscritos e aprovados como alunos especiais são destinadas 1 vaga;

6.5.2. Aos candidatos aprovados para o curso de Mestrado e classificados além do número de vagas para alunos regulares são destinadas 2 vagas;

6.5.3. Aos candidatos, inscritos como alunos especiais ou regulares, com nota entre 50,0 e 60,0 são destinadas 6 vagas;

6.5.4. Aos candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPG's reconhecidos pela CAPES é destinada 1 vaga.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGBGC matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salvo em formato PDF enviado para o endereço eletrônico processobiologia@yahoo.com, com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais
CORPO DO TEXTO: À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia
Celular e Estrutural Aplicadas
Nome do candidato: Telefone: E-mail:

6.6.4. O PPGBBC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGBBC é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGBBC;

6.6.7.2. Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGBBC;

6.6.7.3. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGBBC;

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGBBC avaliará o currículo Lattes conforme o anexo II, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o anexo II (trata-se do mesmo utilizado para a seleção de alunos regulares) e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPG's reconhecidos pela CAPES são os mesmos descritos no item 5.2.;

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.4 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato;

6.7.6. Notas do Histórico Escolar apresentado.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias ANTES das inscrições;

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada à Coordenação do PPGBBC dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio de correio eletrônico, no e-mail ppgbc@icbim.ufu.br, em documento assinado pelo candidato e datado com a data de envio ao correio eletrônico; e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. RECURSOS

7.5.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.1.1. Inscrição;**7.5.1.2 Ao resultado das etapas I e II**

- 7.6.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.7.** Os eventuais recursos deverão ser entregues via correio eletrônico, no e-mail ppgbc@icbim.ufu.br, em documento assinado pelo candidato e datado com a data de envio ao correio eletrônico.
- 7.8.** O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGBC; segunda instância, Conselho do ICBIM; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.9.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.10.** Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 7.11.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.12.** Na ocorrência do disposto no item 7.7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
- 8.3.** Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.4.** Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais (dentro ou fora de sede), datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/>.
- 8.5.** A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.6.** Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.
- 8.7.** A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.8.** Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do ICBIM.
- 8.9.** As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGBC, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGBC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.10.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.
- 8.11.** O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGBC solicitação de condições especiais.
- 8.12.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBC.

RENATA GRACIELE ZANON

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas - PPGBC/ICBIM/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Renata Graciele Zanon, Coordenador(a)**, em 06/11/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6837224** e o código CRC **36F11C38**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGBC, e número de vagas por linha de pesquisa. Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar <http://www.ppgbc.icbim.ufu.br/>

Linhas de Pesquisa	Docentes	Número de Vagas por Linha de Pesquisa
Biologia da Reprodução e do Desenvolvimento	Dra. Bellisa de Freitas Barbosa Dra. Eloisa Amália Vieira Ferro Dr. Marcelo Emílio Beletti Dr. Samuel Cota Teixeira	05
Biologia Celular de Doenças Infecciosas e Doenças não transmissíveis	Dra. Neide Maria da Silva Dr. Paulo Rogério de Faria Dra. Renata Graciele Zanon	05
Plasticidade Celular	Dr. Claudemir Kuhn Faccioli Dr. Luiz Borges Bispo da Silva Dra. Renata Graciele Zanon	03
Biotecnologia	Dr. Carlos Henrique Gomes Martins Dr. Foued Salmen Espindola Dr. Robson José de Oliveira Júnior Dr. Samuel Cota Teixeira	05

Docentes	Número de vagas
Dra. Bellisa de Freitas Barbosa	01
Dr. Carlos Henrique Gomes Martins	01
Dr. Claudemir Kuhn Faccioli	01
Dra. Eloisa Amália Vieira Ferro	01
Dr. Foued Salmen Espindola	01
Dr. Luiz Borges Bispo da Silva	01
Dr. Marcelo Emílio Beletti	02
Dra. Neide Maria da Silva	02
Dr. Paulo Rogério de Faria	02
Dra. Renata Graciele Zanon	02
Dr. Robson José de Oliveira Júnior	02

ANEXO II**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

O *Curriculum Vitae*, que deve ser gerado na Plataforma Lattes, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada.

QUALIS é o conjunto de procedimentos utilizados pela CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. Para o processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas da UFU, valem os periódicos da Área Ciências Biológicas I. Os periódicos QUALIS encontram-se disponíveis em:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>

Instruções:

- (1) Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.
- (2) Serão pontuadas as atividades dos **últimos 5 anos**, favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.
- (3) O “curriculum vitae” de maior pontuação obterá a nota 100 pontos e aos demais comparados serão atribuídas notas proporcionais.

Itens avaliados	Pontos	Pontuação Aferida pelo Candidato
Histórico da Graduação (média global) sendo nota 90 a 100 = A; 75 a 89 = B e 60 a 74 = C; obs: este item será pontuado somente para os candidatos do mestrado (Limitar a mais recente)	A = 3 B = 2 C = 1	
Histórico do Mestrado (média global) sendo nota 90 a 100 = A; 75 a 89 = B e 60 a 74 = C;	A = 3 B = 2 C = 1	
Especialização de (máximo de 4,0 pontos)	2,0	
Disciplina cursada como aluno especial	0,25	
Palestra proferida e/ou (máximo de 1,0 pontos) aula isolada (por tema)	0,1	
Prêmio acadêmico	1,0	
Docência no ensino superior (por ano) (máximo de 6,0 pontos)	2,0	
Docência no ensino fundamental e médio (por ano) (máximo de 6,0 pontos)	1,5	
PET (por ano)	1,0	
Iniciação Científica (por iniciação)	1,0	
Estágio/Monitoria (máximo de 1,0 ponto) (por semestre)	0,25	
Aprovação concurso público federal (nível superior)	0,5	
Aprovação concurso público federal (outros)	0,1	
Aprovação concurso público estadual e municipal (nível superior)	0,25	
Aprovação concurso público estadual e municipal (outros)	0,1	

Orientação de (máximo de 4,0 pontos) monografia		2,0	
Banca de (máximo de 2,0 pontos) monografia		0,5	
Coordenação de projeto		2,0	
Participação em (máximo de 2,0 pontos) projeto		0,5	
Participação (máximo 1,0 ponto) em congresso/evento		0,1	
Organização de evento de 1,0 ponto) (máximo)		0,25	
Ministrar Mini-cursos em eventos (com carga horária superior a 30 horas) (máximo 2,0)		1,0	
Participação em Mini-curso com carga horária igual ou superior a 30 horas (máximo 1,0)		0,25	
Participação em mesa (máximo de 1,0 pontos) redonda		0,5	
Participação em banca de concurso público		1,0	
Patente registrada (Nacional)		3,0	
Patente registrada (Internacional)		4,0	
Consultoria ad hoc de agências oficiais de fomento (máximo de 1,0 ponto)		0,1	
PUBLICAÇÕES OU ACEITE	Sem impacto	1,5	
	Impacto < 1	3,0	
	Impacto > 1 e < 2	4,5	
	Impacto > 2 e < 3	6,0	
	Impacto > 3 e < 4	7,5	
	Impacto > 4	9,0	
Capítulo de livro		1,0	
Resumo em congresso nacional (máximo de 2,5 pontos)		0,25	
Resumo em congresso internacional (máximo de 5,0 pontos)		0,5	
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA			

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III**Tópicos para Prova Escrita**

Biologia Celular

1. Membrana plasmática e especializações de membrana
2. Citoesqueleto
3. Processo de síntese de proteínas
4. Núcleo e cromatina
5. Mitocôndria

Histologia Básica

6. Tecido epitelial
7. Tecido nervoso
8. Tecido muscular

Bibliografia:

ALBERTS, BRAY, HOPKIN, JOHNSON, LEWIS, RAFF, ROBERTS. Fundamentos da Biologia celular, 4º Ed. Editora Artmed, 2017, p.864.

ALBERTS, JOHNSON, LEWIS, RAFF, ROBERTS, WALTER. Biologia Molecular da Célula – 6º Ed. Editora Artmed, 2017, 1464p.

CARVALHO, H.F., RECCO-PIMENTEL, S.M. A Célula, 4ª Ed. Editora Manole, 2019, 640p.

ROBERTIS, E., HIB, J. De Robertis-Bases da Biologia Celular e Molecular, 16ª Ed. Guanabara Koogan, 2014, 372p.

JUNQUEIRA, L.C.U; CARNEIRO, J. Histologia Básica. 14ª Ed. Editora Guanabara Koogan, 2023. 592p.
LODISH, BERK, KAISER, KRIEGER, BRITSCHER. Molecular Cell Biology. 9ª Ed. Editora W.H. Freeman & Co, 2021 1264p.

POLLARD, T. D., EARNSHAW, W.C. Biologia Celular. 1ª Ed. Editora Elsevier, 2006, p. 816.

PAWLINA, W; ROSS, M. H. Ross Histologia: texto e atlas. 8ª Ed. Editora Guanabara-Koogan, 2021, 1032p.

SIVIERO, F. Biologia Celular – Bases Moleculares e Metodologia de Pesquisa. 1ª Ed. Guanabara Koogan, 2013, 494p.